



	IVIINISTE	KIU DA EDUCAÇAU	
	UNIVERSIDAD	E FEDERAL DE ALAC	30AS
ÜFAL	DEPARTAMENTO DE	E ADMINISTRAÇÃO D	E PESSOA
	PENSÃ	O - CONCESSÃO	
Dados Bási	cos do Instituidor		
Nome Completo:			
			1/2.

Nome Completo:								
CPF: Siape:								
O servidor era beneficiário da GEAP? NÃO SIM, e declaro estar ciente da obrigação das providências a serem tomadas conforme orientações na folha 05 desse formulário.								
Dados Básicos d	o Requerent	е						
Nome Completo:								
Nome da Mãe:								
Data de Nascimento:				Estado Cívil:	:			
CPF:		Relação de Depe	ndência com o ins	tituidor:				
RG:		Órgão Expeditor:			Data de Expedição:			
Título Eleitoral:		IL	Zona:			Seção:		
Endereço:			JL					
Número:	Bairro:			Município:				
UF:	Telefone:		CEP:					
E-mail:	IL			J				
Dados Básicos o	do representa	ante Legal						
Nome Completo:								
Data de Nascimento: Estado Cívil:								
CPF: Telefone:								
RG:	Órgão Expeditor:			Data de Expedição:				
E-mail:								
∟ Declaração de Ve								
Deciaração de ve	======================================							
Declaro, para fins de concessão de pensão civil, estabelecida nos artigos 215 e 217 da Lei nº 8112/90, que sou dependente econômico, nos termos da Nota Técnica nº 23/2010/COGES/DENOP/SRH/MPOG, embasada nos artigos 22 a 24 do Decreto nº 3.048/1999. Declaro, ainda, por força do que está disposto no artigo 2º do referido diploma legal, que estou ciente das responsabilidades administrativas e que constitui crime prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, bem assim, das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.								
data do requerimento Assinatura do interessado ou Representante Legal								

1ª Via

ATENÇÃO:

(1)	DOCUMENTOS BÁ	SICOS	(independente	do parentesco)	: Em t <u>odos</u>	os casos,	anexar
	cópias autenticadas	s de:					

2	Documentos do servidor falecido:
a.	Documentos do servidor falecido.

©RG;©CPF;©Certidão de Óbito;

b. Documentos do requerente:

@RG;

@CPF

Título de eleitor;

- ©Certidão de nascimento ou casamento atualizada com a anotação do óbito;
- ©Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
- @Formulário de acumulação de cargos, empregos e pensões;
- ©Comprovante de conta salário*;

*Se a Pensão for concedida, o DAP/UFAL convocará o interessado para demais etapas, incluindo a abertura de conta bancária.

c. Documentos do representante legal, se for o caso:

@CPF;

©Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);

d. Documentos do procurador, se for o caso:

@RG:

@CPF;

©Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);

- (2) Para os casos abaixo marcados com asterisco*, o servidor deverá comprovar o vínculo de acordo com as indicações do texto informativo em anexo sobre procedimentos para comprovação de união estável ou dependência econômica.
- (3) DEMAIS DOCUMENTOS (de acordo com o grau de parentesco): Exceto para CÔNJUGE E FILHO MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS, além dos documentos básicos, o requerente deverá anexar cópias autenticadas dos documentos listados abaixo, a depender do grau de parentesco com o servidor falecido:

CÔNJUGE DIVORCIADO OU SEPARADO JUDICIALMENTE OU DE FATO	Cópia de sentença judicial que concedeu pensão alimentícia paga pelo servidor.						
COMPANHEIRO(A):	Certidão de nascimento ou casamento do(a) servidor(a) falecido e pelo menos três						

	documentos comprobatórios do vínculo (*ver anexo 1).				
FILHO INVÁLIDO OU COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MENTAL	Atestado médico que comprove a invalidez ou deficiência preexistente ao óbito				
PAI e MÃE	Pelo menos três documentos comprobatórios da dependência econômica (*ver anexo 1)				
IRMÃO, ENTEADO E MENOR TUTELADO	MENOR DE 21 ANOS: Comprovação de dependência econômica do servidor*. INVÁLIDO OU COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MENTAL: Atestado médico que comprove a invalidez ou deficiência preexistente ao óbito. Termo judicial de tutela (no caso de menor tutelado).				

*ANEXO: COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL OU DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Prezado servidor.

Diante da ausência de lei que regulamente a comprovação de união estável e a inscrição do dependente por dependência econômica nos assentamentos funcionais do servidor público federal, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Nota Técnica Nº 23/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, determinou a aplicação de forma subsidiária do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, que segue abaixo:

Art. 22.

[...]

- § 3º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados <u>no mínimo três</u> dos seguintes documentos:
- I certidão de nascimento de filho havido em comum;
- II certidão de casamento religioso;
- III declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV disposições testamentárias;
- V (Revogado pelo Decreto nº 5.699, de 2006);
- VI declaração especial feita perante tabelião;
- VII prova de mesmo domicílio;
- VIII prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- IX procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- X conta bancária conjunta;

- XI registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XII anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XIII apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIV ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- XV escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- XVI declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou
- XVII quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Assim, deve o servidor apresentar, no mínimo, três dos documentos acima listados para provar a dependência ou vínculo, ou quaisquer outros que o servidor considere úteis para comprovação.

Para <u>união estável</u>, devem ser trazidas também certidões de nascimento do(a) servidor(a) e companheiro(a), ou, se for o caso de um ou ambos já tiverem sido casados, certidões de casamento com averbação de divórcio ou de óbito.



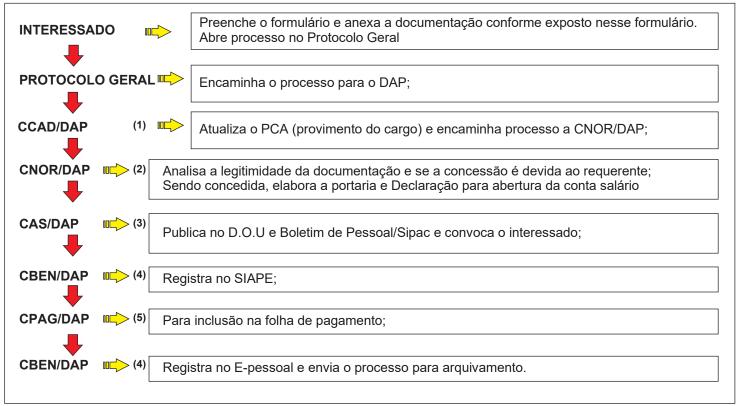


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORIENTAÇÕES EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE SAÚDE GEAP

- 1. Se apenas o servidor era beneficiário da GEAP, é necessário:
- Abrir processo no Protocolo Geral com o formulário específico de cancelamento do plano de saúde GEAP e cópia da Certidão de óbito (conferida com a original ou autenticada)
- 2. Se o solicitante da pensão for dependente do plano de saúde GEAP e quiser continuar como beneficiário do plano, é necessário:
- Fazer a ação do item 1;
- Em um prazo de até 30 dias, ir à Regional da GEAP para solicitar a permanência no plano, na condição de autopatrocionado,ou seja, até que a haja a concessão da Pensão Civil, pagará a mensalidade do plano integralmente, sem a assistência à saúde suplementar patrocinada pela UFAL;
- Após a concessão da Pensão Civil, para que retorne a condição de copatrocinado, e o valor de assistência à saúde suplementar seja restabelecido, é preciso abrir processo eletrônico no Protocolo Geral da UFAL, com o Termo de Adesão/Reingresso Titular Copatrocinado, constante no site da GEAP.

FLUXOGRAMA



1 - CCAD - Coordenadoria de Registro Funcional e Cadastral / 2 - CNOR - Coordenação de Instrução Normativa / 3 - CAS — Central de Atendimento ao Servidor / 4 - CBEN — Coordenadoria de Beneficios

5 - CPAG – Coordenadoria de Pagamentos / 4 - CBEN – Coordenadoria de Benefícios





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROVENTOS E PENSÕES

- Dados do Interessado							
1. Nome Completo:							
2. Cargo:			3. CPF: 4. Carga Horária:				
5. Lotação:	6. Dedi	cação Exclusiva?	SIM	NÃC	, 🗌		
7. Telefone: 8. E-mail:	7. Telefone: 8. E-mail:						
¹ Em caso afirmativo, o Docente em regime de Declaração Exc privada, de acordo com o art. 21 da Lei 12.772/12.	clusiva deve ter d	onhecim	ento do exercício de	outra ativid	lade remur	nerada, se	ja pública ou
II - Acumulação ou Não-Acumulação							
9. Declaro, em face ao disposto nos incisos do art.13, da lei n.º 8.112/1990 e demais n				uição F	ederal,	no pará	ágrafo 5°
Não exerço qualquer cargo, emprego ou fun	•		•	são na ir	niciativa _l	pública ² c	ou privada. ³
Exerço atividade remunerada na iniciativa p	rivada/profissi	onal lib	eral/autônomo.				
Percebo Aposentadoria do INSS			Percebo Pensão	do INSS			
Percebo aposentadoria referente ao cargo d	de						
do órgão	Exercido a	partir o	de//	, aposen	itado (a)	em/	<u>'</u>
Percebo Pensão do órgão		, na	categoria (paren	tesco) de	e		
, conced	ida em/_	_/	_·				
Exerço o cargo/emprego/ função pública de	e						
no órgão		co	m início em/_	/,	e carga	horária c	de
horas semanais, confome distribuição em qu Anexar cópia do (s) contra-cheque (s) do) (s) vínculo (s) públ	icos externos à	UFAL, in	clusive	aposeni	tadoria/
pensão, conforme Portaria Normativa n. Segunda Terça Quarta	02/11-SRH/M Quin		Sexta	Sáb	ado	Don	ningo
						,	
² Entende-se por iniciativa pública os órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais ou Distritais, da Administração Direta ou indireta, as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e controladas, diretas ou indiretamente, pelo Poder Público. ³ Também entende-se por iniciativa privada os profissionais liberais e os autônomos.							
II - Exclusivo para Regularização de Acum	nulação						
Comprometo-me a apresentar vacância/exoneração	/extinção cont	ratual/re	edução de jornada	do vínci	ulo de		
do órg	jão/empresa						
V - Exclusivo para Professor Substituto/Te							
Já fui contratado (a), por tempo determinado, por ór fundação pública federal, e meu contrato se encerro					ou	SIM	NÃO
 V - Declaração de Veracidade DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me 							
às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.							
			Accin	atura do i	nteresso		
			Masilli	atura UU I	111010338	uU	

Versão Março/2020 - Diagramação: CAS e CNOR - DAP/UFAL

